



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO
CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 16.413.551/0001-17
PRAÇA GRANDE LOJA UNIDA DA BAHIA, S/Nº, CENTRO
CEP: 45.500-000 – IBIRAPITANGA-BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Contabilidade e Finanças Públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibirapitanga.

CONTRATADO: CONTINFOR - CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.224.755/0001-72, com sede estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 48 - Centro, CEP: 45.416-000 Presidente Tancredo Neves – Bahia.

VALOR: R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 1.01.01– Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibirapitanga-Bahia, 20 de março de 2024.

**EVERALDO RAIMUNDO CRUZ SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**